



**Sessão de 05/09/2017**

**ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-004690/989/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Etesco Construções e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Francisco José Falcão Paracampos (Superintendente de Unidade de Negócio).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para substituição de redes de distribuição de água pelo método não destrutivo, mesmo caminhamento da rede existente e instalação por furo direcional de solo com aumento de diâmetro na área da UGR Mooca – Unidade de Negócio Centro – Diretoria Metropolitana – M.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 29-09-14. Valor – R\$ 8.750.000,00.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saquetti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

02 TC-005227/989/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Etesco Construções e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Francisco José Falcão Paracampos (Superintendente de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Unidade de Negócio).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para substituição de redes de distribuição de água pelo método não destrutivo, mesmo caminhamento da rede existente e instalação por furo direcional de solo com aumento de diâmetro na área da UGR Mooca – Unidade de Negócio Centro – Diretoria Metropolitana – M.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saquetti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

03 TC-020392/026/15

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Teleinfo Comércio e Serviços de Teleinformática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Antonio Carlos Alves Braga Júnior (Juiz Assessor da Presidência).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Renato Nalini (Desembargador Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Desembargador Presidente) e Ana Paula Sampaio de Queiroz Bandeira Lins (Juíza Assessora da Presidência).

Objeto: Aquisição de equipamentos concentradores de rede tipo “switch” de acesso, “patch cord” de conexão de “rack”, “software” de gerenciamento e treinamento do “software”, bem como treinamento nos ativos adquiridos, configuração e instalação de equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-05-15. Valor – R\$23.270.000,00. Termo de Aditamento celebrado em 05-08-16.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

04 TC-037004/026/14

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo – SEF.

Contratada: Construtora Augusto Velloso S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antonio Marcos de Aguirra Massola (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Marcos de Aguirra Massola e Osvaldo Shigueru Nakao (Superintendentes), Ricardo Taira, Luiz Augusto Pinto e Álvaro de Jesus Guedes (Engenheiros), Marina Caldeira (Diretora) e Khallil Taverna Chaim (Médico).

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



por preço global, para a execução das obras para a construção do Edifício Autópsia Virtual – Ressonância Magnética, da Faculdade de Medicina da USP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-09-13. Valor – R\$3.318.086,41. Termos Aditivos celebrados em 20-12-13, 22-05-14, 02-07-14 e 29-09-14. Ata de Entrega Provisória celebrada em 04-11-14. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 07-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15. Advogado(s): Márcia Walquíria Batista dos Santos (OAB/SP nº 113.076) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Tavora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDOS A ATA DE ENTREGA PROVISÓRIA E O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

05 TC-001198/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: SOS Ductil Pipes do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Representação Comercial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa), Álvaro Manuel Santos Mendes

(Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas), Renato Orsi

(Engenheiro), Inácio Yoshikazu Tubone (Gerente de Departamento), Paulo Massato

Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Marcelo Xavier Veiga (Superintendente de

Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana), Adriana Oliveira Manicardi

(Assessora de Diretoria), Celso Eduardo Campos Osse (Superintendente RE), Carlos

Eduardo Moura Santos (Coordenador), Mariza Cardoso Martins (Analista de

Planejamento, Controle e Meio Ambiente), Mario Eduardo Pardini Affonseca

(Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê), Maurício Tápia (Gerente de

Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Ana Maria Oliveira da

Cunha Castro (Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), Oto Elias Pinto

(Superintendente da Unidade de Negócio Vale Paraíba), Wagner Costa Carreira

(Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), Antônio Egídio Mathias

(Coordenador de Empreendimentos Centro), José Marcos Minetto (Engenheiro),

Kleber Castilho Polisel (Coordenador de Empreendimentos Norte), Valéria C. P. Di

Stephani (Gestora de Planejamento), Antonio Rodrigues Grela (Superintendente),

Marcelo de Sá Castro Lima (Gerente de Departamento de Controle e Planejamento

Integrado), José Francisco Gomes Junior (Superintendente), Jiro Hiroi (Gerente do

Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Paulo Jacinto Colangelo

Ferreira (Gerente de Departamento), Nivio Antunes Gomes (Gerente de

Departamento) e Marco Antonio Vieira Sampaio (Coordenador de Empreendimentos

Nordeste).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Objeto: Fornecimento de tubos de ferro fundido – material corporativo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 07-07-14. Contratos celebrados em 18-07-14, 24-07-14, 21-07-14, 21-07-14, 25-07-14, 18-07-14, 23-07-14, 21-07-14, 18-07-14, 28-07-14, 28-08-14, 05-08-14, 07-08-14, 26-08-14, 06-09-14, 18-08-14, 18-08-14, 18-08-14, 18-08-14, 26-08-14, 18-08-14, 28-08-14, 25-08-14, 25-09-14, 25-09-14, 26-09-14, 26-09-14, 26-09-14, 26-09-14, 26-09-14, 25-09-14, 29-09-14, 25-09-14, 23-09-14, 27-10-14, 25-09-14, 16-10-14, 16-10-14, 16-10-14, 17-10-14, 16-10-14, 22-10-14, 27-10-14 e 27-08-14. Valor Total –

R\$9.739.833,43. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-16.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

06 TC-001253/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Saint-Gobain Canalização Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renato Orsi (Engenheiro), Inácio Yoshikazu Tubone (Gerente de Departamento), Marcelo Xavier Veiga (Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana), Adriana Oliveira Manicardi (Assessora de Diretoria), Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Mario Eduardo Pardini Affonseca (Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê), Maurício Tápia (Gerente de Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Celso Eduardo Campos Osse (Superintendente), Carlos Eduardo Moura Santos (Coordenador), José Francisco Gomes Junior (Superintendente), Jiro Hiroi (Gerente do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais), Oto Elias Pinto (Superintendente da Unidade de Negócio Vale Paraíba), Ana Maria Oliveira da Cunha Castro (Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), Paulo Jacinto Colangelo Ferreira (Gerente de Departamento), Nivio Antunes Gomes (Gerente de Departamento), Gilson Santos de Mendonça (Superintendente da Unidade de Negócio Pardo e Grande), José Paulo Zamarioli (Gerente de Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Kleber Castilho Polisel (Coordenador de Empreendimentos Norte), Valéria C. P. Di Stephani (Gestora de Planejamento), José Bosco Fernandes de Castro (Superintendente), João Batista Meinberg Porto (Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro), Marco Antonio Vieira Sampaio (Coordenador de Empreendimentos Nordeste), João Cesar Queiroz Prado (Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista) e Antonio Rodrigues Grela Filho (Superintendente).

Objeto: Fornecimento de tubos de ferro fundido – material corporativo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-001198/989/15). Contratos celebrados em 18-07-14, 24-07-14, 21-07-14, 24-07-14, 25-07-14, 18-07-14, 23-07-14, 21-07-14, 18-07-14, 28-07-14, 28-08-14, 04-08-14, 19-08-14, 29-09-14, 18-08-14, 21-08-14, 18-08-14, 18-08-14, 18-08-14, 18-08-14, 01-09-14, 25-08-14, 19-08-14, 28-08-14, 25-09-14, 25-09-14, 25-09-14, 26-09-14, 26-09-14, 25-09-14, 19-09-14, 22-09-14, 22-09-14, 25-09-14, 25-09-14, 14-10-14, 25-09-14, 16-10-14, 24-10-14, 16-10-14, 24-10-14, 16-10-14, 24-10-14, 17-10-14, 24-10-14, 16-10-14, 27-10-14, 22-10-14, 27-10-14, 22-10-14 e 27-08-14. Valor Total – R\$13.203.635,67. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-16.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

07 TC-001422/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: SOS Ductil Pipes do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Representação Comercial Ltda. e Saint-Gobain Canalização Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas) e Juliana Gualda S. Fartes (Departamento de Gestão de Suprimentos).

Objeto: Fornecimento de tubos de ferro fundido – material corporativo.

Em Julgamento: Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços celebrado em 01-12-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-16.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

08 TC-001683/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: SOS Ductil Pipes do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Representação Comercial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rui César Rodrigues Bueno



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



(Gerente de Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), João Batista Meinberg Porto (Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro), José Bosco Fernandes de Castro (Superintendente), Maurício Tápia (Gerente de Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Wagner Costa Carreira (Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Marcelo Xavier Veiga (Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana), Adriana Oliveira Manicardi (Assessora de Diretoria), José Ricardo Rodrigues (Gerente de Departamento), Antero Moreira França Junior (Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Paranapanema), Antônio Carlos Teixeira (Superintendente), Maurício Polezi (Gerente de Departamento), Ana Maria Oliveira da Cunha Castro (Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), Oto Elias Pinto (Superintendente da Unidade de Negócio Vale Paraíba), Andrenandes Sincerre Gonçalves (Gerente de Departamento), Paulo Jacinto Colangelo Ferreira (Gerente de Departamento), José Francisco Gomes Júnior (Superintendente), Amarildo Carlos Simoni Lopes Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), Mario Eduardo Pardini Affonseca (Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê), Fábio Ribeiro Nunes (Gerente de Departamento), Nivio Antunes Gomes (Gerente de Departamento), Ivan Sobral de Oliveira (Superintendente), Eduardo Marcelo Schekiera (Gerente de Departamento), Tereza Kimiko Miyata (Gerente de Departamento), Rinaldo Zeli dos Santos (Gerente de Departamento), Marcelo de Sá Castro Lima (Gerente de Departamento de Controle e Planejamento Integrado), Inácio Yoshikazu Tubone (Gerente de Departamento), Valter Mendonça Guilherme (Gerente de Departamento), Jiro Hiroi (Gerente do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Wilson Bassotti Filho (Gerente de Departamento) e Antonio Rodrigues Grela (Superintendente).

Objeto: Fornecimento de tubos de ferro fundido – material corporativo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-001198/989/15). Contratos celebrados em 18-11-14, 29-11-14, 24-11-14, 25-11-14, 25-11-14, 25-11-14, 24-11-14, 25-11-14, 03-12-14, 18-11-14, 25-11-14, 25-11-14, 25-11-14, 22-12-14, 17-12-14, 17-12-14, 18-12-14, 15-12-14, 22-12-14, 22-12-14, 22-12-14, 22-12-14, 23-02-15, 22-01-15, 22-01-15, 21-01-15, 10-02-15, 21-01-15, 10-02-15, 26-02-15, 27-02-15, 26-02-15, 26-02-15, 24-02-15, 25-02-15, 15-02-15 e 26-02-15.

Valor Total – R\$5.781.617,06. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-16. Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

09 TC-001797/989/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: SOS Ductil Pipes do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Representação Comercial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa), Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas), Renato Orsi (Engenheiro), Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Marcelo Xavier Veiga (Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana), Adriana Oliveira Manicardi (Assessora de Diretoria), Celso Eduardo Campos Osse (Superintendente), Carlos Eduardo Moura Santos (Coordenador), Mariza Cardoso Martins (Analista de Planejamento, Controle e Meio Ambiente), Mario Eduardo Pardini Affonseca (Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê), Maurício Tápia (Gerente de Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Ana Maria Oliveira da Cunha Castro (Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), Oto Elias Pinto (Superintendente da Unidade de Negócio Vale Paraíba), Wagner Costa Carreira (Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), Antônio Egídio Mathias (Coordenador de Empreendimentos Centro), José Marcos Minetto (Engenheiro), Kleber Castilho Polisel (Coordenador de Empreendimentos Norte), Valéria C. P. Di Stephani (Gestora de Planejamento), Antonio Rodrigues Grela (Superintendente), Marcelo de Sá Castro Lima (Gerente de Departamento de Controle e Planejamento Integrado), José Francisco Gomes Junior (Superintendente), Jiro Hiroi (Gerente do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional), Paulo Jacinto Colangelo Ferreira (Gerente de Departamento), Nivio Antunes Gomes (Gerente de Departamento) e Marco Antonio Vieira Sampaio (Coordenador de Empreendimentos Nordeste).

Objeto: Fornecimento de tubos de ferro fundido – material corporativo.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-16.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

10 TC-012139/989/17 (ref. TC-001116/989/15)

Embargante: Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Fundação de



Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET, no exercício de 2012.  
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto, mantendo-se, integralmente, os termos da sentença recorrida. Acórdão publicado no D.O.E. de 22-07-17.  
Advogado(s): João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487).  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.  
Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.  
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

### **RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

11 TC-029299/026/09

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.  
Contratada: Consórcio Estacon-Hersa.  
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 27-11-08.  
Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 23-07-09.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laércio Mauro Santoro Biazotti (Diretor Administrativo e Financeiro em Exercício e Diretor de Engenharia e Obras), Mário Fioratti Filho (Diretor de Operação e Manutenção) e Sergio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro).  
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto executivo e construção da nova estação Vila Aurora, linha 7 – Rubi da CPTM.  
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-07-09. Valor – R\$34.421.352,97. Termo de Aditamento celebrado em 26-03-10. Termo de Rescisão Unilateral em 21-06-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-10 e 28-01-15.  
Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Maria Regina Scurachio Sales (OAB/SP nº 111.585) e outros.  
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Luiz Menezes Neto e Claudia Távora Machado V. Nicolau.  
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I. e GDF-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.  
**Resultado: REGULARES LICITAÇÃO, CONTRATO E 1º TERMO DE ADITAMENTO. IRREGULAR O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL .**

12 TC-039769/026/10

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.  
Contratada: Heleno & Fonseca Construtécnica S/A.  
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 22-09-10.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Sérgio Henrique Passos Avelleda (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro) e Laércio Mauro Santoro Biazotti (Diretor de Engenharia e Obras).

Objeto: Execução do remanescente de serviços, alusivos à elaboração de projeto executivo e construção da nova estação Vila Aurora, linha 7 – Rubi da CPTM.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 25-10-10. Valor – R\$26.546.596,82.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-15.

Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Maria Regina Scurachio Sales (OAB/SP nº 111.585) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Luiz Menezes Neto e Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

#### CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

13 TC-001816/989/16

Secretaria: Governo.

Secretário: Saulo de Castro Abreu Filho.

Exercício: 2016.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Governo.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

#### PROCESSOS

TC-002375/989/16

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: João Germano Bottcher Filho e José Eduardo de Barros Poyares.

TC-002376/989/16

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz César Gil de Oliveira e Flavia Regina de Barros Jerônimo Coutinho.

TC-002377/989/16



Unidade Gestora Executora: Departamento de Infra Estrutura.

Ordenador(es) da Despesa: Nelson Essaki, Maria Ina da Silva Filha Lamster e Maria do Carmo Venâncio.

TC-002378/989/16

Unidade Gestora Executora: Unidade do Arquivo Público do Estado.

Ordenador(es) da Despesa: Izaias José de Santana e Fernando Padula Novaes.

TC-002379/989/16

Unidade Gestora Executora: Administração da Casa Militar.

Ordenador(es) da Despesa: Fernando Cesar Lorencini, José Aquiles Brunetti e Claudia Andreia Bemí.

TC-002380/989/16

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Ordenador(es) da Despesa: Wagner da Silva.

TC-002381/989/16

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Tecnologia e Serviços ao Cidadão.

Ordenador(es) da Despesa: Julio Francisco Semeghini Neto e José Valter da Silva Junior.

**Resultado: REGULARES.**

---

## **SEÇÃO MUNICIPAL**

### **RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

14 TC-007527/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Luiziana.

Contratada: Auto Posto Rigueti – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Rogélio Cervigne Barreto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal pelo prazo de 12 meses.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 04-01-16. Valor – R\$680.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 21-05-16.  
Advogado(s): Josias Tadeu Correa e Silva (OAB/SP nº 103.338).

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

15 TC-010238/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Luiziânia.

Contratada: Auto Posto Rigueti – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rogério Cervigne Barreto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal pelo prazo de 12 meses.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 07-03-16.

Advogado(s): Josias Tadeu Correa e Silva (OAB/SP nº 103.338).

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

16 TC-007641/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Luiziânia.

Contratada: Auto Posto Rigueti – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rogério Cervigne Barreto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal pelo prazo de 12 meses.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Advogado(s): Josias Tadeu Correa e Silva (OAB/SP nº 103.338).

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

17 TC-013472/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatá.

Contratada: W. Roberto de Oliveira – ME.

Autoridade Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciana Guimarães Alves Casaca (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços artísticos, por meio de participação em show ao vivo, da dupla “Jad e Jefferson”, no dia 26 de dezembro de 2015, na festa de final de ano.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-12-15. Valor – R\$24.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-16.

Advogado(s): Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092) e Ana Cristina Nascimento Petrucci (OAB/SP nº 201.184).

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-000460/014/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.

Contratada: Instituto Santa Rosa Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulo Cesar Neme (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Cesar Neme (Prefeito) e Marcelo Gonçalves Bustamante (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Realização de exames radiológicos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 02-07-09. Contrato celebrado em 03-07-09. Valor – R\$5.120.917,06. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-09, 17-04-10 e 16-09-15.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri Machado (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Gustavo Capucho da Cruz Soares (OAB/SP nº 203.791), Rafael Yoshinori Uehara (OAB/SP nº 293.459), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-026168/026/10.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

19 TC-030975/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Auricchio Júnior, Walter Figueira Júnior, Paulo Nunes Pinheiro (Prefeitos), Regina Maura Zetone Grespan, Helaine Balieiro de Souza Oliani, Sallum Kalil Neto, Mário Ronaldo Chekin e Caio Williams Castro Junior (Secretários Municipais de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao SUS, na área de diagnose por imagem, incluindo locação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e insumos, destinados a atender demanda eletiva, hospitalar e de urgência/emergência, de acordo com as normas do SUS.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 08-07-10, 08-07-11, 05-07-12, 05-07-13, 11-07-14 e 09-01-15.

Advogado(s): Ana Maria Giorni Caffaro (OAB/SP nº 31.714), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

20 TC-010297/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada: Positivo Informática S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maura Ligia Costa Russo (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Prestação de serviços educacionais com disponibilização de equipamentos, para implantação em 6 escolas municipais de Praia Grande - SP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-02-11. Valor – R\$8.600.000,00. Termo de Supressão Contratual celebrado em 01-08-11.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-11, 22-10-11 e 01-05-14.

Advogado(s): Alessandra de Paula Souza (OAB/PR nº 31.333), Francisco Antonio Fragata Junior (OAB/SP nº 39.768), Wagner Barbosa de Macedo (OAB/SP nº 116.463), Carmem Lúcia Villaça de Verón (OAB/SP nº 95.182), Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR nº 27.301), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

21 TC-014384/026/13

Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-SANTOS.

Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Silva Gonçalves (Diretor Presidente) e Adilson Buló Junior (Diretor Administrativo Financeiro).

Objeto: Fornecimento em regime de locação de equipamentos/sistemas fixos e equipamentos/barreiras eletrônicas, compreendendo a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito com a detecção e registro em tempo real das imagens em servidores próprios da contratada, esta que deverá fornecer à CET-Santos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



acesso online (24h/dia) das imagens registradas em seus servidores, o status dos equipamentos instalados e toda a implantação e manutenção da estrutura, incluindo a segurança da informação.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 10-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 14-07-17.

Advogado(s): Walner Hungerbühler Gomes (OAB/SP nº 155.824), Juliana Maria Peres Tauro (OAB/SP nº 218.752) e Mauricio da Rocha e Silva (OAB/SP nº 186.084).

Acompanha(m): TC-001311/989/12.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

22 TC-010620/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Adélia.

Contratada: Porteira Show Produções Musicais.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Herculino (Prefeito).

Objeto: Contratação de show musical com a dupla “Milionário e José Rico”, no dia 14 de novembro de 2013, no Recinto de Exposição Luís de Souza para o evento intitulado “4º Santa Adélia Rodeio Festival”.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-08-13. Valor – R\$110.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-16.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

23 TC-013471/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatá.

Contratada: Planos Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciana Guimarães Alves Casaca (Prefeita).

Objeto: Show artístico com a dupla “Bruno e Barreto”, a ser realizado no dia 27-09-15, em festa do peão de boiadeiro.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-08-15. Valor – R\$67.260,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro



Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-16.

Advogado(s): Ana Cristina Nascimento Petrucci (OAB/SP nº 201.184) e Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092).

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

24 TC-013476/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatá.

Contratada: Planos Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciana Guimarães Alves Casaca (Prefeita).

Objeto: Show artístico com a dupla “Bruno e Barreto”, a ser realizado no dia 27-09-15, em festa do peão de boiadeiro.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 28-09-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-16.

Advogado(s): Ana Cristina Nascimento Petrucci (OAB/SP nº 201.184) e Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092).

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

25 TC-002470/003/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Entidade(s) Beneficiária(s): APM da EM Educador Paulo Freire – Valor R\$50.000,00.

APM da EMEF Padre Armando Tamassia – Valor R\$50.000,00. AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia – Valor R\$82.980,00. APM da EMEF Prefeito Walter Engracia de Oliveira – Valor R\$50.000,00. APM da EMEF Professor Waldemar Bastos Buhler – Valor R\$50.000,00. ARC&VB - Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau – Valor R\$35.000,00. Associação Consciência Solidária – Valor R\$80.520,00. Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – Valor R\$135.507,79. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Atibaia – Valor R\$34.074,82. APM da EMEF Prof. Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera – Valor R\$50.000,00. Associação Difusão Cultural de Atibaia – Valor R\$180.705,82. Associação Espírita Beneficente Nosso Lar – Valor R\$51.592,38. Associação Esportiva de Atibaia – Valor R\$400.000,00. Associação Paradesportistas de Atibaia – APA – Valor R\$243.970,00. Associação Paulo Alvim de Judô Atibaia - APAJA – Valor R\$330.000,00. Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia – Valor R\$250.975,79. Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração à Criança Perdoense – Valor R\$721.214,82. Centro de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Estudos Espírita Luz Divina – Valor R\$66.000,00. Curso Comunitário Pré Universitário Gauss – Valor R\$27.800,00. Entidade de Assistência Social Dorcas – Valor R\$120.000,00. Escola de Samba Mocidade da Vila – Valor R\$10.000,00. Espaço Crescer Livre Criatividade – Valor R\$116.000,00. Fraternidade Universal Projeto Curumim – Valor R\$99.318,13. Grêmio Recreativo Acadêmicos do Cerejeiras – Valor R\$6.000,00. Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência – Valor R\$20.000,00. Grêmio Recreativo Esportistas de Atibaia – Valor R\$20.000,00. Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão – Valor R\$357.383,00. Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo – Valor R\$69.999,96. Lar Dona Mariquinha Amaral – Valor R\$191.064,00. Mater Dei - CAM Casa de Apoio a Menina – Valor R\$32.000,00. ONG Centro de Criação de Valores Viva Vida – Valor R\$172.232,00. Rotary Clube de Atibaia – Valor R\$30.000,00. Sociedade Esportiva Recreativa Acadêmicos do CTB – Valor R\$20.000,00. Responsável(is): José Bernardo Denig (Prefeito), Tatiana Avanzi, Liraneide Ferreira da Silva, Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, Solange de Cara Victal Braselino, Angelina Marcelia Lessard Brandão, Valéria Andrade de Thomaz, Lucila Mary Hashimoto, Roberto de Barros Carvalho, Zuleica Farias Ferreira Oliveira, Márcia Peranovich Ferraz, Nicole de Carvalho Kubli, Edson Gonçalves Manso, Hélio Costa Veiga de Carvalho, Ivanildo Bigois de Paiva, André Menezes Bio, Idário Antiquiera, Rosemeire Alves Gibim, Luiz Andreucci, Josir dos Santos Izaias, Açad Haddad, Juvenal Batista de Lima Neto, Suely Ferrari, Yara Aparecida Mendonça, Catarina Paula Cardoso de Almeida, Rejane Pereira de Souza, José Salvador Brandão, Lucia Marques Carneiro Silva, Maria Zélia Alves Rosa, Patricia de Oliveira Ianda, Purificacion Diaz Munhoz, Nelma Leymi Osaki Akinagua, Sérgio Fonseca Junior e Antonio Marcos Alves dos Santos.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 05-02-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$4.154.338,51.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandre Gonçalves Ramos (OAB/SP nº 180.786), Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP nº 305.583) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

26 TC-001110/026/15

Câmara Municipal: São José do Barreiro.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Alexandre Villaça Ferreira Leite.





Advogado(s): Angela Maria Rezende Rodrigues (OAB/SP nº 229.724).  
Acompanha(m): TC-001110/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.  
**Resultado: REGULARES.**

27 TC-001145/026/15  
Câmara Municipal: Iaras.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni.  
Acompanha(m): TC-001145/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.  
**Resultado: REGULARES.**

28 TC-000425/026/13  
Câmara Municipal: Cunha.  
Exercício: 2013.  
Presidente(s) da Câmara: Haroldo Ronaldo Fernandes.  
Acompanha(m): TC-000425/126/13.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

29 TC-002232/026/15  
Prefeitura Municipal: Pongaí.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Adilson Brumati.  
Advogado(s): Eduardo Luiz Penariol (OAB/SP nº 224.886) e Gustavo Antonio Casarim (OAB/SP nº 246.083).  
Acompanha(m): TC-002232/126/15 e Expediente(s): TC-033635/026/15.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

30 TC-002454/026/15



Prefeitura Municipal: Sete Barras.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ademir Kabata.

Acompanha(m): TC-002454/126/15 e Expediente(s): TC-026063/026/15 e TC-000262/012/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

31 TC-002590/026/15

Prefeitura Municipal: Pedreira.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Carlos Evandro Pollo.

Advogado(s): Marco Aurelio Batoni de Moraes (OAB/SP nº 324.075), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Acompanha(m): TC-002590/126/15 e Expediente(s): TC-000034/003/16, TC-002354/003/15, TC-019646/026/16, TC-017665/026/15 e TC-002099/003/15.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

32 TC-017744/026/13

Embargante: Instituto Acqua – Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pelo Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF – São Bernardo do Campo ao Instituto ACQUA – Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, no exercício de 2011.

Responsável(is): Valdir Erivelton Miraglia (Diretor Superintendente) e Ana Tereza Cintra Galasso (Diretora Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 03-08-17.

Advogado(s): Ana Paula Balhes Caodaglio (OAB/SP nº 140.111).

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. REJEITADOS.**



## RECURSO ORDINÁRIO

33 TC-013304/989/16 (ref. TC-009289/989/16)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura de Valparaíso e Morales e Almeida Ltda.- EPP, objetivando a construção de muro de arrimo no Conjunto Habitacional Valparaíso “B”.

Responsável(is): Marco Yukio Higuchi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E de 09-07-16, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e ilegais os atos determinativos das respectivas despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fabio Leite Franco (OAB/SP nº 225.680).

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

34 NTC-000089/007/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paraibuna – Antonio Marcos de Barros – Prefeito à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paraibuna e a empresa Dinho Instrumentos Musicais Ltda. – EPP, objetivando a prestação de serviços de sonorização para o desfile do carnaval 2009.

Responsável(is): Antonio Marcos de Barros (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-06-14, que julgou irregular a matéria, acionando o artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Paulo César Rodrigues (OAB/SP nº 259.250), William Jefferson Barros Zwaricz (OAB/SP nº 225.985), Marcio de Paula Antunes (OAB/SP nº 180.044) e Regis Russi Pinto (OAB/SP nº 255.817).

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE. PARCIALMENTE PROVIDO PARA O FIM DE AFASTAR A MULTA.**

35 TC-001999/005/10

Recorrente(s): Graboski Advogados Associados e Prefeitura Municipal de Caiuá - Cícero Paulino Sobrinho – Prefeito.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caiuá e Graboski Advogados Associados, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e informação para a área de educação.

Responsável(is): Paulo Sérgio Pinto de Souza (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-08-15, que julgou irregulares a licitação na modalidade convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar



nº 709/93.

Advogado(s): José Silvio Graboski De Oliveira (OAB/SP nº184.537), José Roberto do Nascimento (OAB/SP nº 185.908), Sarita da Matta Dias Peres (OAB/SP nº 247.271), Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000186/018/17.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 25-07-17.

**Resultado: CONHECIDOS. PROVIDOS, COM RECOMENDAÇÕES.**

## **RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

36 TC-000216/007/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de construção da Praça de Eventos no Bairro Porto Novo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-09-13. Valor – R\$3.136.111,40. Termos Aditivos celebrados em 05-03-14, 29-04-14, 27-08-14, 27-10-14 e 15-12-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 03-07-15.

Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

37 TC-000066/006/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada: Sapucaia Jardins Ltda. - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Reinaldo Pizzo Santana (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços na execução do preparo do solo, gramado, nível e paisagismo no entorno do campo de futebol municipal.

Em Julgamento: Licitação – Carta-Convite. Contrato celebrado em 03-03-08. Valor – R\$54.000,00. Termo Aditivo celebrado em 27-05-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 01-09-10, 26-11-13 e 27-01-14.

Advogado(s): Alessandra Carlos Farinelli Covas (OAB/SP nº 175.922) e Juliana Cristina Rezende Funchal (OAB/SP nº 303.508).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-002017/006/2009.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

38 TC-000085/005/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Nantes.

Contratada: José Roberto de Souza Eventos – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, pela Ratificação da Inexigibilidade e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Souza Pinto (Prefeito).

Objeto: Apresentação de um show a ser realizado pelo cantor sertanejo Sérgio Reis e todos os componentes da equipe de operação técnica, representada com exclusividade pela Contratada.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-03-12. Valor – R\$58.031,09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-16.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

39 TC-000086/005/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Nantes.

Contratada: Luiz Donizete Sifoleli Eventos - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, pela Ratificação da Inexigibilidade e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Souza Pinto (Prefeito).

Objeto: Apresentação de um show a ser realizado pela dupla “Munhoz & Mariano” e todos os componentes da equipe de operação técnica, representada com exclusividade pela contratada.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-03-12. Valor – R\$84.642,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-16.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).



Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

40 TC-000420/002/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Jahu.

Contratada: Almeida & Associados Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito) e Antonio Carlos Galvão S. Moraes (Diretor da Secretaria de Planejamento e Obras).

Objeto: Execução das obras de construção de salas de aula, sala de reforço e espaço multiesportivo na escola Prof. Helena de Castro Piráquine.

Em Julgamento: Licitação – Carta-Convite. Contrato celebrado em 12-05-10. Valor – R\$147.824,92. Termo de Prorrogação celebrado em 08-11-10. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 10-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 15-05-15 e 20-08-15.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

41 TC-000421/002/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Jahu.

Contratada: Almeida & Associados Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito) e Antonio Carlos Galvão S. Moraes (Diretor da Secretaria de Planejamento e Obras).

Objeto: Execução das obras de construção de salas de aula, na EMEF Jayme de Oliveira e Souza.

Em Julgamento: Licitação – Carta-Convite. Contrato celebrado em 03-05-10. Valor – R\$148.465,14. Termo de Prorrogação celebrado em 09-11-10. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 10-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 15-05-15 e 20-08-15.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº330.136) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-0011013/026/12.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.



**Resultado: IRREGULAR.**

42 TC-000422/002/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Jahu.

Contratada: Almeida & Associados Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito) e Francisco Antonio Marcolan (Secretário de Planejamento e Obras).

Objeto: Execução das obras de adequação de espaço físico, reforma de salas e parte elétrica, no Paço Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Carta-Convite. Contrato celebrado em 12-05-10. Valor – R\$141.202,84. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 15-06-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 15-05-15 e 20-08-15.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

43 TC-001466/009/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tietê.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Tietê.

Responsável(is): José Carlos Melaré e Basílio Saconi Neto (Prefeitos), Luiz Eduardo José Andrade e Angélica Regina Prupere (Provedores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 01-12-10.

Exercício: 2008.

Valor: R\$1.711.125,64.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

44 TC-001039/018/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Pacaembu.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Responsável(is): Maciel do Carmo Colpas (Prefeito), Adão Aparecido Viscardi e Wilson Pereira da Silva (Provedores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard



Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 24-03-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$1.180.000,00

Advogado(s): Diego Alexandre Zanetti (OAB/SP nº 291.402) e Maria Dalva Silva de Sá Guarato (OAB/SP nº 252.118).

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR. COM ADVERTÊNCIAS.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

45 TC-002210/026/15

Prefeitura Municipal: Nhandeara.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ozínio Odilon da Silveira.

Advogado(s): Gabriel Pinheiro Chagas (OAB/SP nº 305.149) e Julio Comparini (OAB/SP nº 297.284).

Acompanha(m): TC-002210/126/15 e Expediente(s): TC-005747/989/15 e TC-005595/989/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

46 TC-002496/026/15

Prefeitura Municipal: Bragança Paulista.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Fernão Dias da Silva Leme.

Período(s): (01-01-15 a 04-01-15), (15-01-15 a 22-02-15), (05-03-15 a 12-10-15), (23-10-15 a 22-11-15) e (03-12-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeita - Huguette Theodoro da Silva.

Período(s): (05-01-15 a 14-01-15), (23-02-15 a 04-03-15), (13-10-15 a 22-10-15) e (23-11-15 a 02-12-15).

Acompanha(m): TC-002496/126/15 e Expediente(s): TC-015812/026/15, TC-015813/026/15, TC-023257/026/15, TC-029475/026/15, TC-032614/026/15, TC-038217/026/15 e TC-001948/026/16.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, INDEFERIDA A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA E REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUIDA. MÉRITO: PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES.**





47 TC-002127/026/15

Prefeitura Municipal: Caieiras.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Roberto Hanamoto.

Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): TC-002127/126/15 e Expediente(s): TC-013396/026/16 e TC-000572/026/17.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-05-17.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 09-05-17.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES.**

48 TC-002220/026/15

Prefeitura Municipal: Paranapuã.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Antonio Melhado Neto.

Acompanha(m): TC-002220/126/15 e Expediente(s): TC-000886/011/15, TC-000887/011/15, TC-000888/011/15, TC-035295/026/15 e TC-011512/026/16.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES.**

49 TC-002596/026/15

Prefeitura Municipal: Pirassununga.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Cristina Aparecida Batista.

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): TC-002596/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

**RECURSO ORDINÁRIO**



50 TC-003040/003/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Valinhos.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Valinhos, no exercício de 2010.

Responsável(is): Marcos José da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-02-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

51 TC-000840/013/11

Recorrente(s): João Gonçalves de Sarro – Ex-Prefeito do Município. de Pirangi e Prefeitura Municipal de Pirangi.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pirangi e Stéfani Motors Ltda., objetivando a aquisição de veículo zero quilômetro.

Responsável(is): João Gonçalves de Sarro (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-09-14, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, impondo ao responsável multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: NÃO CONHECIDO O RECURSO INTERPOSTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI E, CONHECIDO E NÃO PROVIDO O RECURSO INTERPOSTO PELO EX-PREFEITO.**

## **RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

52 TC-001420/010/13

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Contratada: Med Aid Socorro Médico Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Marco Aurélio Mestrinel – Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na área de atendimento médico, na forma de plantões mensais de 24/12 e 6 horas cada um, junto às unidades de saúde e serviços de urgência e emergência do Município de Rio Claro,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



sendo elas PMSI, P.A, do Cervezon, Unidade de Pronto Atendimento UPA 29 – Porte II, e dos Serviços de Urgência da Maternidade, Centro de Apoio Psico social (Caps III) e Centro de Especialidades de Saúde Mental (CESM), a fim de complementar as escalas de plantões.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 28-11-13. Valor-R\$6.308.897,46. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada (s) no D.O.E de 21-03-14.

Advogados(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº114.164), Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº137.889), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº113.591) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-024679/026/14.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

53 TC-045921/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário de Obras).

Objeto: Execução do prédio para abrigar a maternal do Parque dos Camargos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-12-13. Valor – R\$13.928.044,22. Termos de Aditamento celebrados em 18-07-14 e 06-02-15.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-14, 18-06-15 e 20-08-16.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº114.164) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-026393/026/14.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR COM REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

54 TC-002882/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada: K.B.V.G. Promoções e Eventos Artísticos S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Luiz Carlos Luciano (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Eduardo de Moraes Bourroul (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos).

Objeto: Contratação de show com a Dupla Christian e Cristiano para evento no Jardim Bom Retiro em 24-04-11.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações). Autorização de Fornecimento de 19-04-11. Valor – R\$35.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-15, 01-10-16, 18-02-17 e 22-02-17. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 11-07-17, 12-07-17 e 13-07-17. Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

55 TC-007797/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Contratada: A. H. Nachbar Eventos – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti (Prefeita).

Objeto: Contratação de artistas (“Renovados”, “Alpha Rock”, “Suicidal Dog”, “ABR 3”, “Edu Lencione”, “Anjos de Resgate”, “André e Mateus” e “Cassiane”) para apresentação musical durante os eventos de comemoração do aniversário da cidade, na XXXV FACILPA - Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Lençóis Paulista, de 26-04-12 a 02-05-12.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-04-12. Valor – R\$135.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-16 e 06-07-17.

Advogado(s): Leandro Orsi Brandi (OAB/SP nº 143.163), Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Matheus Ricardo Jacon Matias (OAB/SP nº 161.119), Paulo Sérgio de Oliveira (OAB/SP nº 165.786), Livia Francine Maion (OAB/SP nº 240.839), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684), Silvio Paccola Júnior (OAB/SP nº 206.493), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.591), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.**

56 TC-000192/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratada: Tiago Willian da Silva – ME.195

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Mariano da Silva (Prefeito).

Objeto: Apresentação da “Banda Maximus” nos bailes carnavalescos nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013, no horário entre 00:00 ÀS 04:00 horas e realização de duas matinês nos dias 10 e 12 de fevereiro, das 16:00 ÀS 18:00 horas.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 07-02-13. Valor – R\$118.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 26-05-17.

Advogado(s): Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345) e Débora Pupo Garcia (OAB/SP nº 269.359), Gustavo Henrique de Freitas Jaccomini (OAB/SP nº 251.592), Saulo Gabriel Nunes (OAB/SP nº 331.611).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.**

57 TC-000195/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Contratada: Tiago Willian da Silva – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Mariano da Silva (Prefeito).

Objeto: Apresentação da “Banda Biss” nos bailes carnavalescos nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013, no horário entre 00:00 ÀS 04:00 horas e realização de duas matinês nos dias 10 e 12 de fevereiro, das 16:00 ÀS 18:00 horas.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 07-02-13. Valor – R\$132.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 26-05-17.

Advogado(s): Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Débora Pupo Garcia (OAB/SP nº 269.359), Gustavo Henrique de Freitas Jaccomini (OAB/SP nº 251.592) e Saulo Gabriel Nunes (OAB/SP nº 331.611).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.**

58 TC-005516/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.

Contratada: Edgar Soares Pereira 27657381817 (Ep Show Eventos e Representação Artística).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maxsicley Grison (Prefeito).

Objeto: Contratação da Banda Araçama, para realização de shows no pré-carnaval 2014 do Município de Flórida Paulista, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2014.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-02-14. Valor – R\$26.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 15-12-16.

Advogado(s): Eduardo Pi Chillida Filho (OAB/SP nº 349.041) e Erthos Del Arco Filetti (OAB/SP nº 158.645).

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.**

59 TC-000027/010/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada: Socicam – Administração, Projetos e Representações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Roberto Altomani (Prefeito).

Objeto: Concessão onerosa do Terminal Rodoviário de São Carlos, para a administração, operação, manutenção e exploração comercial, incluindo a reforma e melhoramento das edificações.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 19-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-07-17.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº113.591), Sérgio Pinto (OAB/SP nº 66.614), Sérgio Luiz Coronin de Rizzo (OAB/SP nº 180.700), Sebastião Botto de Barros Tojal (OAB/SP nº 66.905), Sérgio Rabello Tamm Renault (OAB/SP nº 66.823), Paula Tayssa Knoff (OAB/SP nº 227.837), Carlos Henrique Venturini Assumpção (OAB/SP nº 242.927) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023815/026/15.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR O 3º TERMO ADITIVO.**

60 TC-010922/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Contratada: Litorânea Projetos e Edificações Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Décio José Ventura (Prefeito).

Objeto: Ampliação do transbordo municipal de resíduos sólidos no município de Ilha



Comprida – SP.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 30-12-15. Valor – R\$1.091.731,20.

Advogado(s): Tania Mara Avino (OAB/SP nº 77.667).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: ARQUIVAMENTO.**

61 TC-011083/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Contratada: Litorânea Projetos e Edificações Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Décio José Ventura (Prefeito).

Objeto: Ampliação do transbordo municipal de resíduos sólidos no município de Ilha Comprida – SP.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Tania Mara Avino (OAB/SP nº 77.667).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: ARQUIVAMENTO.**

62 TC-011780/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Contratada: Litorânea Projetos e Edificações Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Décio José Ventura (Prefeito).

Objeto: Ampliação do transbordo municipal de resíduos sólidos no município de Ilha Comprida – SP.

Em Julgamento: Termo de Rescisão celebrado em 19-09-16.

Advogado(s): Tania Mara Avino (OAB/SP nº 77.667).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO TERMO DE RESCISÃO.ARQUIVADO.**

## **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

63 TC-002771/026/11

Câmara Municipal: São Vicente.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior.

Advogado(s): José Carlos Fernandes (OAB/SP nº 102.859), Sylvio José Torres (OAB/SP nº 29.352), Jefferson Geraldo Teixeira (OAB/SP nº 323.555), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Guillermo Santana Andrade Glassman (OAB/SP nº 369.651) e outros.

Acompanha(m): TC-002771/126/11 e Expediente(s): TC-013774/026/13.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-07-17.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 04-07-17.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

**Resultado: IRREGULARES. VENCIDO O CONSELHEIRO PRESIDENTE RENATO MARTINS COSTA.**

64 TC-000822/026/15

Câmara Municipal: Ibirarema.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Romildo Valentim Pinto.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), José Roberto Moreira de Azevedo Junior (OAB/SP nº 202.697), Bruno Santos do Nascimento (OAB/SP nº 372.794) e Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228).

Acompanha(m): TC-000822/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

65 TC-000943/026/15

Câmara Municipal: Timburi.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Rubens Lopes de Souza.

Acompanha(m): TC-000943/126/15 e Expediente(s): TC-000011/016/16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

66 TC-002290/026/15

Prefeitura Municipal: Apiaí.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ari Osmar Martins Kinor.

Advogado(s): Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.

Acompanha(m): TC-002290/126/15 e Expediente(s): TC-002099/009/15 e TC-000186/026/16.





Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.  
Sustentação oral proferida em sessão de 29-08-17.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

67 TC-002581/026/15

Prefeitura Municipal: Palestina.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Fernando Luiz Semedo.

Advogado(s): Silvio Roberto Seixas Rego (OAB/SP nº 153.724).

Acompanha(m): TC-002581/126/15 e Expediente(s): TC-024481/026/15, TC-013526/026/16 e TC-013527/026/16.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

68 TC-002414/026/15

Prefeitura Municipal: Pirapozinho.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Orlando Padovan.

Acompanha(m): TC-002414/126/15 e Expediente(s): TC-000930/005/15 e TC-036917/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, INDEFERIDA A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA E REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUIDA. PARECER FAVORÁVEL.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

69 TC-000316/013/09

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE e a empresa Monfield Comercial e Construtora Ltda., objetivando o fornecimento e montagem de sistema completo de desinfecção com luz ultravioleta na ETE Monjolinho, no município de São Carlos.

Responsável(is): Eduardo Antonio Teixeira Cotrim e Benedito Carlos Marchezin (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-04-17, que julgou irregulares os termos aditivos, bem como ilegais os atos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



ordenadores das despesas deles.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

70 TC-001352/008/13

Recorrente(s): Emanuel Mariano de Carvalho – Ex-Prefeito Municipal de Barretos.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Barretos à APM da Escola Municipal João Baroni, no exercício de 2012.

Responsável(is): Emanuel Mariano de Carvalho (Prefeito à época) e Edma Martins dos Santos (Diretora).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-03-16, que julgou irregular a prestação de contas dos recursos repassados, conforme artigo 33, inciso III, c.c. com o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução da importância impugnada, corrigida monetariamente, aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências aqui demonstradas, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

71 TC-000679/005/14

Recorrente(s): Celso Pirani Passos – Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes e a Planta Humana Cursos Ltda., objetivando a elaboração de plano de ações intitulado Cidadania Compartilhada através da Assessoria, Programas e Eventos do Município.

Responsável(is): Celso Pirani Passos (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-01-16, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos de aditamento e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA DOS AUTOS NA PRÓXIMA SESSÃO.**

72 TC-000944/004/13

Recorrente(s): Luiz Gustavo Evangelista – Prefeito do Município de Echaporã.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal Echaporã à Associação Feminina de Marília – Maternidade Gota e Leite, no exercício de 2012.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Responsável(is): Osvaldo Bedusque (Prefeito à época) e Virgínia Maria Pradella Balloni (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-04-17, que aplicou ao Sr. Luiz Gustavo Evangelista, Prefeito do Município de Echaporã, multa no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Marinho Jucá Rodrigues (OAB/SP nº 216.518).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO O RECURSO INTERPOSTO POR..SENHOR OSVALDO BEDUSQUE PARA O CANCELAMENTO DA MULTA.**

SDG-1, 5 de setembro de 2017

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL